



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0038/2024

Em 1º de fevereiro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 215.520,67 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e sete centavos), destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento do presente exercício recursos financeiros vinculados decorrente de repasse financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023, que “autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses”.

Como é sabido, no período compreendido entre a primavera e, principalmente, no verão, é endêmico no nosso país, no estado, e não seria diferente, aqui no município de Araraquara, o aumento da incidência das “Arboviroses” – Chikungunya, Zika Vírus e, em maior número, Dengue.

Ao longo do ano, a Secretaria municipal da Saúde exerce atividades visando o controle dos vetores – Mosquito Aedes Aegypti e Albopictus, que são os transmissores das Arboviroses em comento, além de ações educativas e assistências, no sentido de diminuir a incidência e transmissão.

Visando a auxiliar os municípios brasileiros nestas ações, o Ministério da Saúde publicou a Portaria acima referenciada, para dar o apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias, no qual o município de Araraquara foi contemplado com a quantia de R\$ 215.520,67 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e sete centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 215.520,67 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e sete centavos), destinados ao reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE E Controle De Vetores - CV	R\$	80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por superávit financeiro, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 135.520,67 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e sete centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE E Controle De Vetores - CV	R\$	135.520,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	135.520,67
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por superávit financeiro, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 135.520,67 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e sete centavos).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 2.298, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Autoriza o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para o desenvolvimento das ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.

Art. 2º Os valores a serem transferidos, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde totaliza o montante de R\$ 256.000.305,60 (Duzentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme anexos I, II e III.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho -10.305.5023.20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000 (anexos I e III) e o Programa de Trabalho 10.305.5023.20YJ.0001, Plano Orçamentário 000M, Plano de Trabalho Resumido 216379 (anexo II).

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o fortalecimento da vigilância e combate a endemias com ênfase em arboviroses, conforme anexos I e II, e custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde, conforme anexo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I
(...)

ANEXO II

UF	IBGE	Município	Valor (R\$)
(...)			
SP	350320	Araraquara	215.520,67
(...)			
Total			71.999.999,98

ANEXO III
(...)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.776.613/0001-67	Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIG. E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. GM/MS N. 2.298/2023	UF SP	Município ARARAQUARA
	Código IBGE 350320	População 242.228 habitantes
Ano Censo 2022	Prefeito(a) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA	Data Inicial Gestão 01/01/2017
Secretário(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN	Presidente Conselho HAROLDO JOSE DE CAMPOS	

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2023	834372	27/12/2023	MUNICIPAL	104	002828	0066240384	215.520,67	0,00	215.520,67		25000.192549/2023-47		2298	
Total							215.520,67	0,00	215.520,67					